



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 584/11)
(VEREADORA SANDRA TADEU - DEMOCRATAS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para oficializar as comemorações do Dia do Trabalhador do Conjunto José Bonifácio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea no inciso LXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“a Festa do Dia do Trabalhador no Conjunto José Bonifácio;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JCSS/ars